



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na, rua, Elias Oka nº 497, bairro centro, Floriano - Pi, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público para exploração de barracas para as comemorações do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FLORIANO - PI 2019**, a ser realizada no período de 05 a 06 de Julho de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretenda concorrer para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração, temporária de espaço público para a exploração de barracas e isopor destinadas ao comércio temporário de bebidas e gêneros alimentícios para realização do aniversário da cidade, a ser realizada no período de 05 a 06 de Julho de 2019.

2.1. A PREFEITURA, destinará 30 (trinta) barracas e 40 (quarenta) isopor, para serem exploradas, cujo critério de distribuição será o sorteio entre os interessados que preencherem os requisitos de habilitação.

2.2. A demarcação do local da barraca é a critério da **PREFEITURA**, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas, considerando ainda a dimensão dos espaços a serem utilizados: 3x3/2x2.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e pessoas físicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município no mínimo de 06(seis) meses. Caso estes não ocupem todas as vagas de barracas, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.2 - A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá se dirigir entre os dias 17 a 25 de Junho, a contar da publicação do presente edital e protocolar na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no **MERCADO DO CRUZEIRO**, no horário de 08:00hs às 12:00hs, requerimento que demonstre interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – SE FOR PESSOA JURÍDICA:

a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;

b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Tributos Federais;

e) Certidão de Regularidade do FGTS.

II – SE FOR PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;

4.2 - A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

4.3 - Os espaços serão cedidos prioritariamente para microempreendedores individuais do Município de Floriano, formalizados ou não; na sequência, as vagas remanescentes serão distribuídas aos requerentes de outras localidades.

4.4 - Em caso de sobra de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas, quantas forem às disponibilidades excedentes.

5 - DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de 05 (dias) úteis seguinte, da emissão do mesmo, pagar à Fazenda Municipal por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o alvará de localização e o valor referente à locação do espaço cedido, sob pena de cancelamento da autorização, conforme a seguinte tabela:

- R\$ /dia para comércio somente de bebidas;
- R\$ /dia para comércio de bebidas e gêneros alimentícios;
- R\$ /dia para comércio de somente gêneros alimentícios.
- R\$ /dia para colocação de brinquedos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for **contemplado por sorteio**, caso haja maior número de interessados do que o número de barracas disponíveis.

6.2- A cada interessado devidamente habilitado será atribuído um número de ordem sequencial com o qual participará do sorteio público a ser realizado no **dia 26/06/2019 às 10:00hs, na SALA DO EMPREENDEDOR, para os permissionários de barracas, no dia 27/06/2019 às 10:00hs, sorteio para proprietários de isopor.**

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações do interessado:

I - Responder por todo e qualquer dano, causando dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

7.2 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 3 X 3 e 2x2 metros;

7.3 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

7.4 - É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro, bem como é proibida a comercialização ou distribuição de comidas e bebidas em qualquer tipo de vasilhames de vidros ou perfuro-cortantes.

7.5 - Os interessados na concessão ao uso de barracas não poderão participar do sorteio através de procurações, devendo cada interessado comparecer no dia do sorteio.

7.6- É proibido o uso de churrasqueira com brasa, para a comercialização de

espetinhos, arrumadinhos etc. Permitido apenas a utilização de chapa.

7.7 - Os espaços estarão disponíveis para montagem das barracas a partir do dia 04 de julho 2019.

- DO RESULTADO

8.1 - O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de **04** dias, recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

8.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

8.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

8.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Floriano - Pi, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Jaqueline Mota Monteiro
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Floriano, Pi 14de Junho de 2019.